



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Respeito ao Povo"

PROJETO DE LEI Nº 005/2000, DE 10 DE MAIO DE 2000.

Concede ao Senhor
RAIMUNDO MAIA BISPO,
o Título de Cidadão
Tabuleirense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor **RAIMUNDO MAIA BISPO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro
Chaves, em 10 de maio de 2000.

Aldenora Freire do Amaral

ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Vereadora

RAIMUNDO MAIA BISPO

Histórico

Nasceu no dia 15 de abril de 1942, no Distrito de Flores, Município de Russas, Ceará, filho de Francisco Bispo de Sousa e de Dona Francisca de Jesus Maia.

Saiu de Flores aos 15 anos de idade, mais precisamente em dezembro de 1958, passando a residir desde então no Município de Tabuleiro do Norte, trabalhando na agricultura, de onde provinha o seu sustento.

No ano de 1964, aos 25 anos de idade, casou-se com a Senhora Maria Neres Maia, com quem conviveu por 16 anos, de cuja união tiveram 05 filhos:

- Creuza Neres Maia;
- Marcos Antonio Maia;
- José Márcio Maia;
- Creudenir Neres Maia; e
- Creziene Neres Maia.

Com a separação ficou com a responsabilidade pela criação dos filhos, tendo sido, sem sombras de dúvidas, um pai exemplar que mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, soube repassar aos filhos os princípios básicos do carinho e do respeito para com o próximo.

Mais tarde conheceu a Senhora Maria Idalina Cavalcante, natural de Alto Santo, com quem passou a constituir uma nova família, sendo ela já mãe de 03 filhas, as quais ele passou a considerá-las também de filhas. São elas:

- Maria do Carmo Cavalcante;
- Miralinda Cavalcante; e
- Miradalva Cavalcante.

Com a nova família vieram depois os genros e netos e, para completar a alegria do casal veio um filho: André Luiz Cavalcante. Foi um novo marco de alegria em sua vida.

No campo profissional, por volta do ano de 1971, passou a trabalhar na empresa beneficiadora de algodão *F. CARDOSO*, antiga *ICOSA*, de onde saiu no ano de 1981, quando então passou a prestar seus serviços ao Hospital e Maternidade Celestina Colares, como responsável pelo setor de serviços gerais. Posteriormente passou a trabalhar como motorista da ambulância, na época pertencente àquele hospital, atividade que desempenhou durante 14 anos, até ser demitido em 20 de fevereiro de 1995, de forma brusca e injustificada.

Somente aí foram exatos 24 anos e 03 meses trabalhando e contribuindo para o sistema previdenciário deste país, sendo que até hoje, sequer tenha conseguido uma aposentadoria a que merecidamente teria direito.

Hoje, apesar de sua saúde estar um pouco debilitada, se sente por demais gratificado por ter ajudado muita gente, na busca de atendimento médico em Fortaleza.

Nesse sentido, teve intensa atuação junto aos hospitais da capital cearense, levando e trazendo doentes, na sua maioria pessoas carentes, que na oportunidade buscavam ali atendimento médico.

Por tudo isso é que se faz necessário o reconhecimento de toda a comunidade tabuleirense ao Senhor *RAIMUNDO MAIA BISPO*, que apesar de não ter nascido nesta terra, no entanto a escolheu para viver e construir a sua família. É merecedor, portanto, desta homenagem, fruto da proposição que ora se apresenta.

10

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Respeito ao Povo"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 008/2000.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER Nº 004/2000.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2000, de 10 de maio de 2000, da Vereadora Aldenora Freire do Amaral.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 005/2000, datado de 10 de maio de 2000, de autoria da Vereadora Aldenora Freire do Amaral, que concede ao Senhor *RAIMUNDO MAIA BISPO*, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Analizando a proposição que ora se submete à apreciação deste Plenário, cumpre afirmar que a matéria é legal, haja visto que é competência do Vereador, com a aprovação plenária, conceder títulos ou conferir homenagem a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 17 de maio de 2000.



VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL

Relatora

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

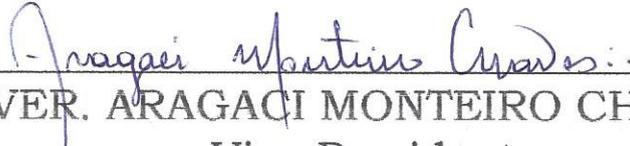
"Respeito ao Povo"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

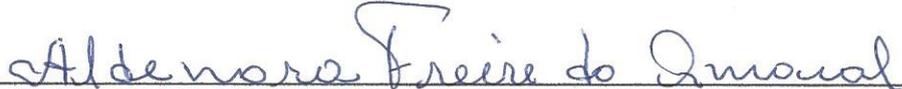
C.L.J.R.F



VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente



VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vice-Presidente



VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Membro

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Respeito ao Povo"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 008/2000.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER Nº 004/2000.

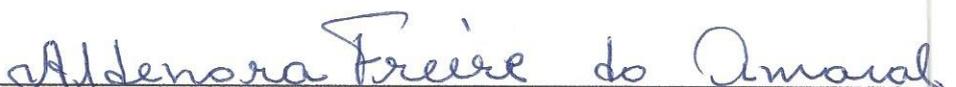
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2000, de 10 de maio de 2000, da Vereadora Aldenora Freire do Amaral.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 005/2000, datado de 10 de maio de 2000, de autoria da Vereadora Aldenora Freire do Amaral, que concede ao Senhor *RAIMUNDO MAIA BISPO*, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Analizando a proposição que ora se submete à apreciação deste Plenário, cumpre afirmar que a matéria é legal, haja visto que é competência do Vereador, com a aprovação plenária, conceder títulos ou conferir homenagem a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 17 de maio de 2000.


VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Relatora

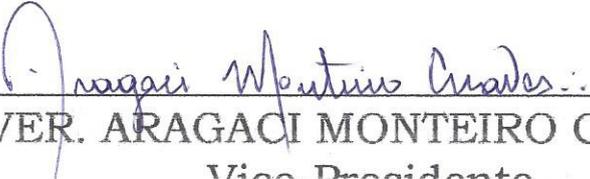
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Respeito ao Povo"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

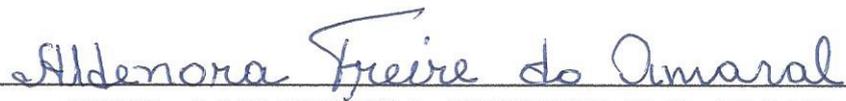
C.L.J.R.F



VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente



VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vice-Presidente



VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Membro

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO Ordinária DO DIA 19 DE Maio DE 2000.

REFERENTE 1ª Discussão e Jotacão ao Projeto de lei Nº 005/2000, de 10 de Maio de 2000, da Vereadora Aldenora Freire do Amaral

OBSERVAÇÕES: Concede o título de Cidadão Tabuleirense ao Sr. Raimundo Maia Bispo.

VEREADORES

VOTO

	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				+
7. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA				+
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	+			
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA				+
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA				+
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO:

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO Ordinária **DO DIA** 26 **DE** Maio **DE 2000.**

REFERENTE a 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei Nº 005 / 2000, de 10 de maio de 2000, da Vereadora Aldenora Freire do Amaral.

OBSERVAÇÕES: Concede ao Sr. Raimundo Maia Bispo, o título de Cidadão Tabuleirense.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
7. FRANCISCO MARCOS MOREIRA				
8. JOÃO ANTONIO VIANA	+			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	+			
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA				
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO: